

Prefeitura Municipal do Cerrito
Estado do Rio Grande do Sul

LEI N)º 035/97

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR CONVÊNIO /
COM A EMATER-RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Gran
de do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores a-
provou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autoriza
do a firmar convênio com a Associação Riograndense de Empreendimen-
tos de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-RS, juntamente
com a Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural - ASCAR, vi-
sando à transferência de tecnologia agropecuária e gerencial aos /
produtores rurais.

Artº 2º - Para cumprimento do referido convênio, o
Poder Executivo fará constar no orçamento anual, recursos para o /
cumprimento do mesmo.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, em
19 de junho de 1997.

ADÃO ORLANDO ALVES
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO LUIZ BORGES
Coord. Superv. Planejamento